ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 727/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no exercício de 2006 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Lei nº 704 de 16 de dezembro de 2005, na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), Programa de Trabalho 01.031.101.2.002 - Elemento de Despesa 3.3.9.0.46.00 Auxílio Alimentação.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação total da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu – Programa de Trabalho 01.031.107.2.003 – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 02 de junho de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- PREFEITO -